



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

*"Governo Popular e Participativo"*

## DECRETO Nº 1605/97 de 08 de dezembro de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

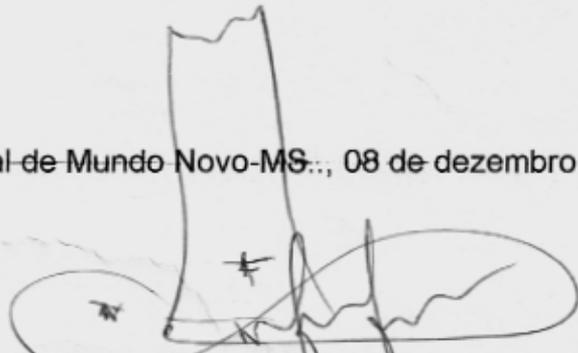
### DECRETA:

**Art. 1º** - Durante o período de 10 a 24 de dezembro de 1.997, em que comemora-se as festas natalinas, os estabelecimentos comerciais poderão permanecer abertos nos seguintes horários:

<i>Data</i>	<i>Horário</i>
10 a 15 de dezembro de 1.997	Até as 20:00 horas
16 a 23 de dezembro de 1.997	Até as 22:00 horas
24 de dezembro de 1.997	Até as 18:00 horas

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 08 de dezembro de 1997.

  
**Dorcelina de Oliveira Folador**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICADO NO <sup>Diário</sup> ~~Diário~~ OFICIAL  
DO ~~ESTADO~~ ESTADO

N.º 4675/ Data 15/12/97

PUBLICADO NO ~~Diário~~ ~~ESTADO~~ "Diário do povo"

N.º 125/ Data 12/12/97